# LEI Nº 1.708, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1988.

***AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENOS NOS CEMITÉRIOS DA SEDE DO MUNICÍPIO.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação graciosa de uma área de terras no cemitério público da sede do Município (cemitério antigo), com medida para carneira individual, à família do servidor Moacir Antônio da Silva, no local onde se acha sepultado o cadáver de seu filho Laurenilson da Silva.

**Art. 2º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação graciosa de uma área de terras no cemitério público da sede do Município (cemitério novo), com medida para carneira individual, à família do servidor José Carlos Muniz, no local onde se acha sepultado o cadáver de sua mulher Maria Carolina da Silva.

**Art. 3º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação graciosa de uma área de terras no cemitério público da sede do Município (cemitério antigo), com medida para carneira individual, à família do servidor João Batista Barbosa Fernandes, no local onde se acha sepultado seu pai José Ponciano Fernandes.

**Art. 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 21 de novembro de 1988.

**DJALMA MONTEIRO DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.